



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 379/80

DEPOSITA NOME DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Av. Tenente Souza Assis, a artéria conhecida como Rua - 06 - do Loteamento Jardim Cambonhia nesta Cidade, no sentido direcional, Ocosmo Atlântico Rodovia BR - 230, em toda sua extensão.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1980.

GERASSIANO ELACIDO DE ALMEIDA

- Interventor -

NAUKILIO CARVALHO DA SILVA

- E/ Secretário -